

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 – SRP  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023-PMPF**

O **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, 10, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, representada por sua titular, Valderice da Mota Neves, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, portadora da cédula de Identidade RG nº. 029076532005-0, SSP-MA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 343.896.523-20, residente e domiciliado na Praça Gonçalves Dias, nº 325, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, nomeada Ordenadora de Despesa através do Decreto Municipal nº 14, de 14 de março de 2023, no uso de suas atribuições, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços nº 011/2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão em 30/08/2023, Processo Administrativo nº 031/2023-SMA, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (gás de cozinha) acondicionado em cilindro de P-13-Botijão de 13 kg e cilindro de P-45-Botijão de 45 kg, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, na Proposta vencedora, que é parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E FORNECEDOR**

**2.1.** Dados do fornecedor classificado:

Razão Social: TOCANTINS GÁS LTDA	CNPJ/MF nº 31.422.608/0001-38
Endereço: Travessa Santo Antônio, nº 2165, Vila São Francisco, Porto Franco/MA	CEP: 65970-000
Telefone 1: 99-98115-7250	Telefone 2: 99-98214-3634
Endereço Eletrônico: gas@tocantinsupermercado.com.br	Representante: Marcos Machado Oliveira
RG nº 0316210620064 Órgão Exp./UF: SESP/MA	CPF nº 039.098.743-39

**2.2.** Do preço registrado, especificações do objeto, quantidade e demais condições ofertadas na proposta:

Item	Descrição dos Produtos	Marca	Unid.	Quant.	VL. Unit.	VL. Total
1 e 2	Gás liquefeito de petróleo (GLP), recarga em botijão de gás de 13 kg.	Paragás	Recarga	1710	R\$ 124,99	R\$ 213.732,90

*Valderice*

3	Gás liquefeito de petróleo (GLP), recarga em botijão de gás de 45 kg.	Paragás	Recarga	70	R\$ 461,40	R\$ 32.298,00
4	Vasilhame Gás liquefeito de petróleo (GLP), botijão de gás de 13 kg.	Paragás	Vasilhame	75	R\$ 247,90	R\$ 18.592,50
5	Vasilhame Gás liquefeito de petróleo (GLP), botijão de gás de 45 kg.	Paragás	Vasilhame	06	R\$ 814,90	R\$ 4.889,40
6	Regulador de gás em alumínio fundido, rosca 3/8", fechamento manual, com mangueira de no mínimo 1,20mt.	Aliança	Unid	30	R\$ 32,00	R\$ 960,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 270.472,80</b>

### 2.3. Órgãos Participantes

Secretaria Municipal de Administração – SMA; Secretaria Municipal de Educação – SME e Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMAS.

### 2.4. Do quantitativo por órgão participante:

Item	Descrição	Unid.	Qtd. Total	SMA	SME	SMAS
1 e 2	Gás liquefeito de petróleo (GLP), recarga em botijão de gás de 13 kg.	Recarga	1710	60	1500	150
3	Gás liquefeito de petróleo (GLP), recarga em botijão de gás de 45 kg.	Recarga	70	0	70	0
4	Vasilhame Gás liquefeito de petróleo (GLP), botijão de gás de 13 kg.	Vasilhame	75	15	50	10
5	Vasilhame Gás liquefeito de petróleo (GLP), botijão de gás de 45 kg.	Vasilhame	06	0	6	0
6	Regulador de gás em alumínio fundido, rosca 3/8", fechamento manual, com mangueira de no mínimo 1,20mt.	Unid	30	10	10	10

## 3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## 4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO o gerenciamento desta Ata, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

## 5. DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados pelos signatários desta Ata.

5.2. Os preços registrados, bem como o registro dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor, estão relacionados na ata de realização da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 011/2023, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

## 6. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

6.2. O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pelos interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão

Eletrônico nº 011/2023.

**6.3.** Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contrato com os fornecedores que tiveram os preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa daquele em fornecer os materiais no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

**6.4.** O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato.

**6.5.** Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido ou se recuse a executar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no instrumento contratual. Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais fornecedores.

**6.6.** O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado:

**6.6.1.** A atender os pedidos efetuados pelos órgãos participantes do SRP;

**6.6.2.** A fornecer os produtos, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do SRP, não podendo ultrapassar o quantitativo registrado;

**6.6.3.** Responder, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, às consultas ao Órgão Gestor do registro de preços sobre a pretensão de órgão não participante em aderir à presente Ata (carona).

## **7. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1.** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços os órgãos participantes ou qualquer outro Órgão/Entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame objeto deste Edital, mediante prévia consulta a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitado o limite contido no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

**7.2.** Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**7.3.** O fornecedor registrado fica proibido de firmar contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sem prévia autorização do Órgão Gerenciador.

**7.4.** Caberá aos fornecedores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos não participantes que solicitem adesão à Ata de Registro de Preços acima do quantitativo previsto, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, respeitado o disposto no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

**7.5.** As solicitações de adesão, concessão de anuência pelo fornecedor e autorização do órgão gerenciador serão realizadas por meio de ofício emitido pela presidência do órgão gerenciador.

## **8. DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS**

**8.1.** Após o encerramento da etapa competitiva, além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

*Naedine*

8.2. Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

8.3. A apresentação de propostas adequadas para fins de registro adicional de preços não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

8.4. O registro a que se refere o item 8.1 tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 19, I, 20 no Decreto nº 7.892/2013, devendo ser registrados obedecendo à ordem prevista no art. 11, § 2º, do referido Decreto.

## 9. DAS CONDIÇÕES GERAIS

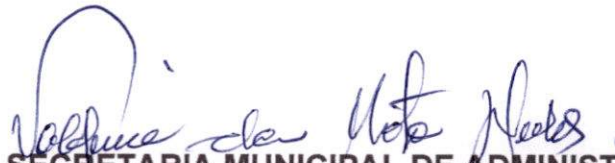
9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e dos fornecedores registrados, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2023.

## 10. DA DIVULGAÇÃO

10.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos da lei.

10.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Franco (MA), 20 de setembro de 2023.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

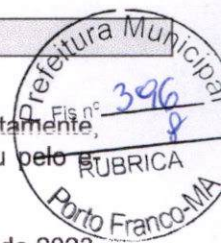
Valderice da Mota Neves – Secretária Municipal de Administração  
**Órgão Gerenciador**



**TOCANTINS GÁS LTDA**

Marcos Machado Oliveira – Representante Legal  
**Empresa**

Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco/MA, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente, Disponibilizados no sítio: [www.portofranco.ma.gov.br](http://www.portofranco.ma.gov.br), esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo mail [cpl.portofranco@gmail.com](mailto:cpl.portofranco@gmail.com).



Porto Franco/MA, 26 de setembro de 2023.

JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA  
Presidente da CPL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 – SRP**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023-PMPF**

O **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, 10, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, representada por sua titular, Valderice da Mota Neves, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, portadora da cédula de Identidade RG nº. 029076532005-0, SSP-MA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 343.896.523-20, residente e domiciliado na Praça Gonçalves Dias, nº 325, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, nomeada Ordenadora de Despesa através do Decreto Municipal nº 14, de 14 de março de 2023, no uso de suas atribuições, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços nº 011/2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão em 30/08/2023, Processo Administrativo nº 031/2023-SMA, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (gás de cozinha) acondicionado em cilindro de P-13-Botijão de 13 kg e cilindro de P-45-Botijão de 45 kg, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, na Proposta vencedora, que é parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E FORNECEDOR**

**2.1. Dados do fornecedor classificado:**

Razão Social: TOCANTINS GÁS LTDA	CNPJ/MF nº 31.422.608/0001-38
Endereço: Travessa Santo Antônio, nº 2165, Vila São Francisco, Porto Franco/MA	CEP: 65970-000
Telefone 1: 99-98115-7250	Telefone 2: 99-98214-3634
Endereço Eletrônico: gas@tocantinssupermercado.com.br	Representante: Marcos Machado Oliveira
RG nº 0316210620064 Órgão Exp./UF: SESP/MA	CPF nº 039.098.743-39

**2.2. Do preço registrado, especificações do objeto, quantidade e demais condições ofertadas na proposta:**

Item	Descrição dos Produtos	Marca	Unid.	Quant.	VL. Unit.	VL. Total
1 e 2	Gás liquefeito de petróleo (GLP), recarga em botijão de gás de 13 kg.	Paragás	Recarga	1710	R\$ 124,99	R\$ 213.732,90
3	Gás liquefeito de petróleo (GLP), recarga em botijão de gás de 45 kg.	Paragás	Recarga	70	R\$ 461,40	R\$ 32.298,00
4	Vasilhame Gás liquefeito de petróleo (GLP), botijão de gás de 13 kg.	Paragás	Vasilhame	75	R\$ 247,90	R\$ 18.592,50
5	Vasilhame Gás liquefeito de petróleo (GLP), botijão de gás de 45 kg.	Paragás	Vasilhame	06	R\$ 814,90	R\$ 4.889,40
6	Regulador de gás em alumínio fundido, rosca 3/8", fechamento manual, com mangueira de no mínimo	Aliança	Unid	30	R\$ 32,00	R\$ 960,00

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0f3512ded1ec9daa18ff352d56a284279d19625f

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO







SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitado o limite contido no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

**7.2.** Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**7.3.** O fornecedor registrado fica proibido de firmar contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sem prévia autorização do Órgão Gerenciador.

**7.4.** Caberá aos fornecedores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos não participantes que solicitem adesão à Ata de Registro de Preços acima do quantitativo previsto, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, respeitado o disposto no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

**7.5.** As solicitações de adesão, concessão de anuência pelo fornecedor e autorização do órgão gerenciador serão realizadas por meio de ofício emitido pela presidência do órgão gerenciador.

## **8. DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS**

**8.1.** Após o encerramento da etapa competitiva, além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

**8.2.** Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

**8.3.** A apresentação de propostas adequadas para fins de registro adicional de preços não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

**8.4.** O registro a que se refere o item 8.1 tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 19, I, 20 no Decreto nº 7.892/2013, devendo ser registrados obedecendo à ordem prevista no art. 11, § 2º, do referido Decreto.

## **9. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**9.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e dos fornecedores registrados, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2023.

## **10. DA DIVULGAÇÃO**

**10.1.** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos da lei.

**10.2.** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Franco (MA), 20 de setembro de 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
Valderice da Mota Neves – Secretária Municipal de Administração  
Órgão Gerenciador

**TOCANTINS GÁS LTDA**  
Marcos Machado Oliveira – Representante Legal  
Empresa

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 – SRP**

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023-PMPF**

O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, 10, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por seu titular o Secretário Municipal de Saúde Marco Aurélio

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0f3512ded1ec9daa18ff352d56a284279d19625f  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

